



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 335/2021-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**


Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município EDGAR DA SILVA LEITE, Matrícula Nº. 7.378, titular do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de saúde, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) CARLA PATRÍCIA CASSIANO DA SILVA, Matrícula Nº. 2007159, AGENTE DE ENDEMIAS, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2021.

  
SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
Prefeito